



C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PROC. ADM. Nº 0101.3681.2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física aquisição de beliche e esquadrias de madeira (portas e forras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

GENARY CARDOSO COELHO, CPF: 509.765.322-04

VALOR: R\$ 53.200,00(cinquenta e três mil duzentos reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de Junho de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.3681.2022**, que tem por objeto à Contratação de pessoa física para reforma para aquisição de beliche e esquadrias de madeira(portas e forras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 27 de Junho de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da secretaria de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1 ✓	BELICHE DE MADEIRA ✓	20 ✓		
2 ✓	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM ✓	45 ✓		
3 ✓	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm ✓	100 ✓		
	TOTAL			

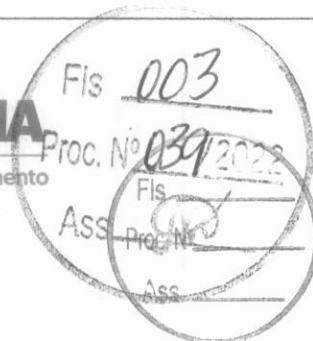
Justificativa:

A Secretaria de Saúde informa que as portas as paredes e as carteiras necessitam de reparos com urgência devido ao intenso uso durante vários anos. A Secretaria considera necessária a contratação dos reparos, visto que tem por objeto melhorar a aparência e garantir a segurança para as pessoas que trabalham.

Chapadinha, 28 de Junho de 2022

Secretária Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira(porta e forra) de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Junho de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>Antonio Vieira de Araujo</i>		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ: <i>CPF: 256.025.863-34</i>		

Recebi em *29/06/2022* a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em *29* de *06* de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

Fls. 004

Fls. _____

Proc. Nº _____

Proc. Nº 039/2023

Ass. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ass. gtd

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	BELICHE DE MADEIRA	20		
2	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	45		
3	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm	100		
	TOTAL			

ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
CPF:256.025.863-34

Fls. 005
Proc. Nº 039/2022
Ass. [assinatura]

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

À

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

CONFORME SOLICITADO, SEGUE PLANILHA DE PREÇOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BELICHE DE MADEIRA	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
2	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	45	R\$ 365,00	R\$ 16.425,00
3	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm	100	R\$ 182,00	R\$ 18.200,00
	TOTAL			R\$ 53.825,00

Chapadinha, 29 de Junho de 2022

Fis. 006
Proc. Nº 039/2022Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (porta e forra) de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 29 de Junho de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Claudivan Silva Teixeira		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ: / CPF: 030.800.833-26		

Recebi em 29/06/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 30 de 06 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

Fis. 007Proc. Nº 039/2022Ass. [assinatura]

Fis. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1 /	BELICHE DE MADEIRA	20 /		
2 /	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	45 /		
3 /	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm	100 /		
	TOTAL			

CLAUDIVAN SILVA TEIXEIRA

CPF: 030.800.833-26

Fis. <u>008</u>	Fis. _____
Proc. Nº <u>039/2022</u>	Proc. Nº _____
Ass. <u>[assinatura]</u>	Ass. _____

PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Proposta válida para 60(sessenta)dias

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BELICHE DE MADEIRA	20	R\$ 955,00	R\$ 19.100,00
2	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	45	R\$ 362,00	R\$ 16.290,00
3	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
	TOTAL			R\$ 53.890,00

Chapadinha, 30 de Junho de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira(porta e forra) de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 29 de Junho de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Genany Cardoso Coelho		
ENDEREÇO:	Rua Ananias Albuquerque, nº 542-B		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	CPF: 509.765.392-01		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

010

Proc. Nº 2392022

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	BELICHE DE MADEIRA	20 /		
2 /	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	45 /		
3 /	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm	100 /		
	TOTAL			

GENARY CARDOSO COELHO

CPF:509.765.322-04

Fis	011	Fis	_____
Proc. Nº	039/2022	Proc. Nº	_____
Ass	<i>[assinatura]</i>	Ass	_____

À

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	BELICHE DE MADEIRA	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
2	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	45	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
3	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL			R\$ 53.200,00

Chapadinha, 01 de Julho de 2022

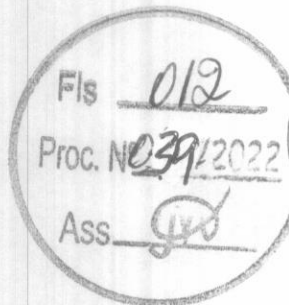
Genary Cardoso Coelho.

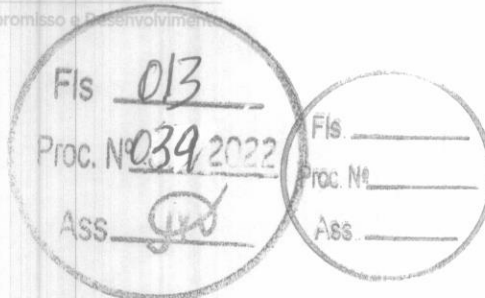
PROC. ADM. Nº 3681.2022

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE BELICHE E
ESQUADRIAS DE MADEIRA(PORTAS E FORRAS DE INTERESSE DA SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	GENARY CARDOSO COELHO, CPF:509.765.322-04		CLAUDIVAN SILVA TEIXEIRA, CPF:030.800.833-26		ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF:256.025.863-34		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	BELICHE DE MADEIRA	UND	20	950,00	19.000,00	955,00	19.100,00	960,00	19.200,00	955,00	19.100,00
2	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	UND	45	360,00	16.200,00	362,00	16.290,00	365,00	16.425,00	362,33	16.304,85
3	GENARY CARDOSO COELHO, CPF:509.765.32	UND	100	180,00	18.000,00	185,00	18.500,00	182,00	18.200,00	182,33	18.233,00
TOTAL					53.200,00		53.890,00		53.825,00		53.637,85

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de ComprasPrefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Ao Ilmo. Sr.
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

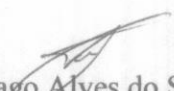
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, GENARY CARDOSO COELHO sendo então vencedora no valor 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Chapadinhã, 04 de Julho de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

Fis. <u>014</u>	Fis. _____
Proc. Nº <u>039/2022</u>	Proc. Nº _____
Ass. <u>[assinatura]</u>	Ass. _____

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

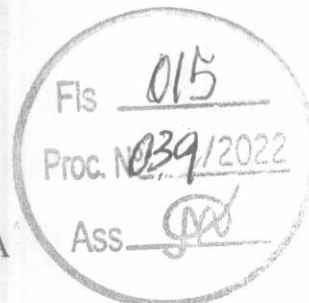
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.3681.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira(porta e forra) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 05 de Julho de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



Parecer

Processo Administrativo nº 0101.3681.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa de pessoa física aquisição de beliche e esquadrias de madeira (porta e forras) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária de Saúde a Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes: CLAUDIVAN SILVA TEIXEIRA, GENARY CARDOSO COELHO e ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a GENARY CARDOSO COELHO, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito

então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretário de Saúde.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é

autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário de Saúde menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)
(Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja

habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa GENARY CARDOSO COELHO, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$53.200,00 (Cinquenta e três mil duzentos reais), para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75,II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento

licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 05 de julho de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica





Chapadinho - MA, 06 de Julho de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (porta e forra) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.3681.2022

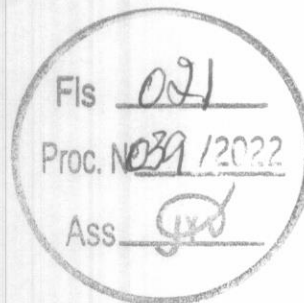
Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



DESPACHO



Ao Ilmo Sr.
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (portas e forras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinho, 08 de Junho de 2022.

Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (portas e forras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 11 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

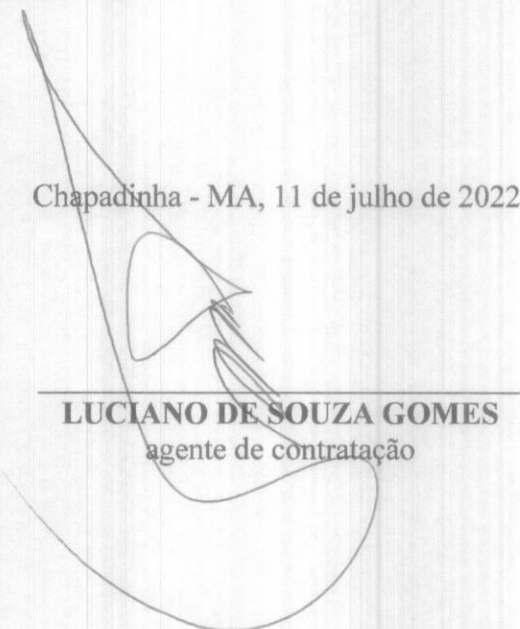
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.3681.2022, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadonha - MA, 11 de julho de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

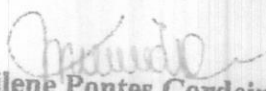
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

FIS 025
Proc. Nº 39/2022
Ass. [assinatura]
EDICÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

www.chapadina.ma.gov.br

EDICÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 - GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 039/2022
- Processo Administrativo nº 0101.3681.2022

OBJETO:

Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira(portas e forras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Saúde tem a necessidade de obter beliches e portas para os hospitais.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 12 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.3681.2022****Dispensa de Licitação nº 039/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação de pessoa física para aquisição de beliche e quadrias de madeira (portas e forras) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde **GENARY CARDOSO COELHO** CPF: **509.765.322-04**, no valor total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil duzentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 13 de Julho de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA



O Sr.

GENARY CARDOSO COELHO

CPF: 509.765.322-04

Rua da Jandaia nº 208 – Recanto dos Pássaros – Chapadinho/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

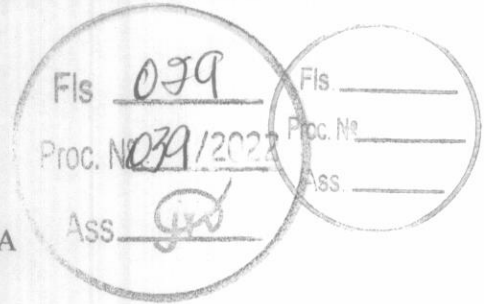
Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para a Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (porta e forra) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO FÍSICA

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 14 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



O Sr.

GENARY CARDOSO COELHO

CPF: 509.765.322-04

Rua da Jandaia nº 208 – Recanto dos Pássaros – Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para a Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (porta e forra) de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO FÍSICA

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 14 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI962414239



Genary Cardoso Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls 031

Proc. N° 039/2022

Fls. _____

Proc. N° _____

Ass. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 064217292017-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2017

NOME GENARY CARDOSO COELHO

FILIAÇÃO
LUIS LIMA COELHO E MARIA DE JESUS
CARDOSO COELHO

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO
07/03/1977

DOC ORIGEM
CASAM. N.0006726 FLS.019 LIV.00023

CPF
509765322-04
SAO LUIS-MA
P-013

Lucio
LUCIO FILHO CAMARANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

mn
Prefeitura Mun. de Chapainha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 14 / 07 / 22



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

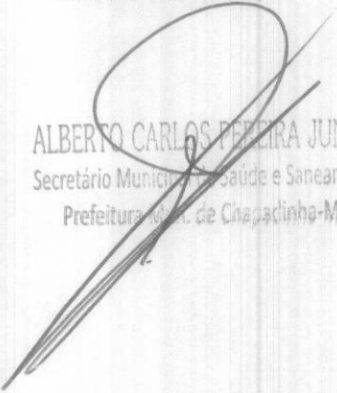
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca o Sr. GENARY CARDOSO COELHO, CPF: 509.765.322-04, para assinatura do Contrato nº 268/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 039/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 14 de Julho de 2022.

Atenciosamente,


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA



Proc. Nº 039/2022

Ass.

Fls. _____

Proc. Nº _____

Ass. _____

CONTRATO Nº 268/2022-DL 039/2022
PROC. ADM. Nº 0101.3681.2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32 e do outro lado, o Sr. Genary Cardoso Coelho, CPF: 509.765.322-04, localizado a Rua Ananias Albuquerque, 542B – Centro – Chapadinho - MA,, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (portas e forras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	BELICHE DE MADEIRA	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
02	PORTA DE MADEIRA 2:10 por 80CM	45	R\$ 360,00	R\$ 16.200,00
03	CAIXA DA PORTA 2:10 por 80cm	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL			R\$ 53.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00(cinquenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00(cinquenta e três mil e duzentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 53.200,00(cinquenta e três mil e duzentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

PIS 036
Proc. 039/2022

Ass. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 14 de Julho de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA

Genary Cardoso Coelho
GENARY CARDOSO COELHO
CPF: 509.765.322-04

Representante legal da empresa
CONTRATADO

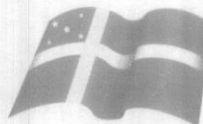
Testemunhas:

Matemául Sousa Santana

077-969-133-46

Henilson Brando Lima

079-9410393-37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022– DL Nº 039/2022- SAÚDE****CONTRATO Nº 268/2022- DL Nº 039/2022- Processo Administrativo Nº 0101.3681.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 039/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** GENARY CARDOSO COELHO, CPF: 509.765.322-04**OBJETO:** Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (porta e forros) de interesse da Sec. Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 53.200,00(cinquenta e três mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 12(doze)meses**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2022.

Chapadinho (MA), 14 de Julho de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2909 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fis. 038
Proc. Nº 268/2022

Ass. _____

sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL - 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

BASE LEGAL: 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. Almir de Jesus Leite Silva, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 27 de Julho de 2022. Nara da Silva Macedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022 – DL Nº 039/2022- SAÚDE CONTRATO Nº 268/2022- DL Nº 039/2022- Processo Administrativo Nº 0101.3681.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 039/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: GENARY CARDOSO COELHO, CPF: 509.765.322-04 OBJETO: Contratação de pessoa física para aquisição de beliche e esquadrias de madeira (porta e forros) de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2022. Chapadina (MA), 14 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022- DL Nº 037/2022 – Processo Adm. 3389/2022 Cujo Objeto é: Contratação de empresa para treinamento em

desenvolvimento profissional e gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de Direitos da Criança e do Adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadina – MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 14 de Julho de 2022, na página 03 edição nº 2889. ONDE SE LÊ: vigência 24 de Junho de 2022. LEIA-SE: vigência 27 de Junho de 2022. Chapadina -MA 27 de Julho de 2022 Vania Duarte Mota Souza, Sec. Municipal de Administração.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.07.29 20:20:02 -03'00'